



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

**Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal**

**Nº. 403/2013**

Senhor Presidente,

Em anexo encaminho a Lei Municipal N º 403/2013 que “Altera a Lei 366 de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o reajuste da tarifa de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Oratórios/MG.”.

Sendo para o momento, subscrevo- me.

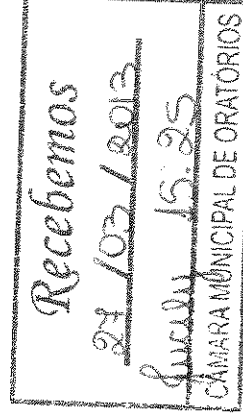
Oratórios/MG, 26 de março de 2013.

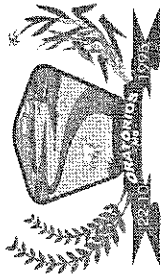
**Carlos Roberto de Lima  
Prefeito Municipal  
Oratórios**



Carlos Roberto de Lima  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Senhor  
**Eriverto Otaviano da Cruz**  
Presidente da Câmara





## Município de Oratórios Minas Gerais

### LEI MUNICIPAL 403/2013

Altera a Lei 366 de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o reajuste da tarifa de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Oratórios/MG.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, § 2º da Lei Municipal nº 366 de 13 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º (...).

(...).


§ 2º. Será considerada água excedente, para os termos do parágrafo anterior, o gasto de água superior a 17.000 metros cúbicos.”

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 26 de março de 2013.

**Carlos Roberto de Lima**  
**Prefeito Municipal**  
**Oratórios**

  
Carlos Roberto de Lima  
Prefeito Municipal